

Banco Comercial Português, SA
Sociedade Aberta

Sede: Praça D. João I, 28, Porto

Capital Social: Euros 3.611.329.567

*Matriculado na C.R.C. do Porto, com o número único de matrícula
e de identificação fiscal 501.525.882*

através da sua Sucursal Financeira Internacional

*Licença n° 01733, emitida ao abrigo do disposto no artigo 4° do Regulamento aprovado pelo
Decreto Regulamentar Regional n° 21/87/M, de 5 de Setembro,
e no n° 1 do artigo 2° do Decreto-Lei n° 10/94, de 13 de Janeiro*

Obrigações de Caixa
SFI Millennium Crescente Janeiro 2010

- Ficha Técnica Preliminar-

<i>Emitente:</i>	Banco Comercial Português através da sua Sucursal Financeira Internacional situada na Zona Franca da Madeira (adiante designado “BCP SFI”).
<i>Modalidade:</i>	Emissão de Obrigações de Caixa, por subscrição pública.
<i>Natureza e Representação:</i>	As obrigações serão representadas por valores escriturais ao portador, exclusivamente materializadas pela sua inscrição em contas abertas em nome dos respectivos titulares, nos termos do disposto no Código dos Valores Mobiliários.
<i>Montante:</i>	Até EUR 300.000.000
<i>Valor Nominal:</i>	EUR 50, por obrigação.
<i>Preço de Emissão:</i>	EUR 50, por obrigação, com pagamento integral na Data de Emissão.
<i>Período de Subscrição:</i>	De 26 de Setembro a 12 de Outubro de 2007. As obrigações serão atribuídas pela ordem de subscrição, podendo o período de subscrição ser encerrado antes do final do mesmo, caso as ordens recebidas perfaçam o montante da emissão.
<i>Data de Emissão:</i>	17 de Outubro de 2007.
<i>Reembolso:</i>	EUR 50 por obrigação, na Data de Reembolso.
<i>Prazo:</i>	2 anos e 3 meses.
<i>Data de Reembolso:</i>	17 de Janeiro de 2010. Caso esta data não seja um dia útil (definido como um dia em que o sistema de pagamentos TARGET esteja em funcionamento), a DATA DE REEMBOLSO será ajustada para o dia útil imediatamente seguinte.
<i>Taxa de juro</i>	A taxa de juro nominal anual, de cada período de contagem de juros será de: 1° Semestre: 3,50% 2° Semestre: 3,60% 3° Semestre: 4,00%

4º Semestre: 4,10%

5º Semestre (3 meses): 4,50%

Pagamento de Juros:

Os juros serão pagos semestral e postecipadamente a 17 de Abril e 17 de Outubro de cada ano, com excepção do último cupão que será pago na Data de Reembolso.

Caso estas datas não sejam um dia útil (definido como um dia em que o sistema Target está em funcionamento), a Data de Pagamento de Juros será ajustada para o dia útil imediatamente seguinte.

Base de Cálculo de Juros:

30/360

Taxa de Rentabilidade Efectiva:

A taxa de rentabilidade efectiva anual bruta desta emissão é de 3,90154%.

Regime Fiscal:

Os rendimentos das Obrigações devidos a entidades não residentes em território português, exceptuados os estabelecimentos estáveis nele situados e fora das zonas francas, aos quais esses rendimentos sejam imputáveis estão isentos de IRS ou de IRC.

Os rendimentos das Obrigações devidos a entidades residentes em território português ou a não residentes mas com estabelecimento estável nele situado ao qual esses rendimentos sejam imputáveis estão sujeitos, nas datas de pagamento de juros, a retenção na fonte à taxa de 20%, com carácter liberatório em sede de IRS, com possibilidade de englobamento, e de pagamento por conta em sede de IRC.

A presente cláusula constitui um resumo do regime fiscal a que a emissão esta sujeita e não dispensa a consulta da legislação aplicável.

Prescrição de Reembolso

e de Pagamento de Juros:

Nos termos de artigo 1º do Decreto-lei nº. 187/70, de 30 de Abril, consideram-se abandonados a favor do Estado:

a) As obrigações quando, durante o prazo de 20 anos, os seus titulares ou possuidores não hajam cobrado ou tentado cobrar os respectivos juros ou outros rendimentos ou não tenham manifestado por outro modo legítimo e inequívoco o seu direito sobre esses títulos;

b) Os juros ou outros rendimentos das obrigações quando, durante o prazo de 5 anos, os seus titulares ou possuidores não hajam praticado qualquer dos factos referidos no parágrafo anterior

Jurisdição e Foro Competente:

Para resolução de qualquer litígio emergente do presente empréstimo obrigacionista, é competente o foro da Comarca de Lisboa, julgando-se de acordo com legislação portuguesa.

Liquidação:

Central de Valores Mobiliários.

Agente Pagador:

Banco Comercial Português, S.A.

Organização e Liderança:

Banco Millennium bcp Investimento, S.A